

### **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

COND SHOPPING CENTER RECIFE – através, torna público, para o conhecimento de quem interessar, que fará realizar <u>LEILÃO, DE FORMA ONLINE, DO TIPO MAIOR LANCE</u>, no dia 21 de agosto de 2025, às 10:00 horas (Horário local), pelo site <u>www.lancecertoleiloes.com.br</u>, (Exclusivamente Eletrônico) de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA

- 1.1 O presente Leilão Público, tem por objeto a venda de bens móveis do COND SHOPPING CENTER RECIFE descritos no ANEXO I deste Edital.
  - **1.1.1.** O leilão será realizado de forma online, através do endereço eletrônico <a href="https://www.lancecertoleiloes.com.br">https://www.lancecertoleiloes.com.br</a>, em horário e data que forem estabelecidos pelo edital de leilão.
- **1.2** Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em máquinas, mobiliários e equipamentos diversos, usados, de propriedade do **SHOPPING CENTER RECIFE**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.
- **1.3** O **SHOPPING CENTER RECIFE** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- **1.4** Os bens disponíveis para visitação no pátio da Guardcar veículos, até sua efetiva entrega aos adquirentes, na BR 101 SUL, Nº 1590 PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025.
- **1.5** As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 99978-0703 (Whatsapp)
- 1.6 Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

### 2. DO LEILOEIRO

**2.1** – O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeiro Oficial, a Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/1998, contratada pelo SHOPPING CENTER RECIFE



- **2.2** Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.
- **2.3** O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial <a href="https://www.lancecertoleiloes.com.br">www.lancecertoleiloes.com.br</a> e entregue, gratuitamente, no escritório da Leiloeira Oficial, conforme endereço mencionado no subitem 1.7 deste Edital.

# 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que estejam cadastradas e habilitadas no site: <a href="https://www.lancecercertoleiloes.com.br">www.lancecercertoleiloes.com.br</a>

### 3.2 - Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:

- a) estejam suspensos de licitar com o SHOPPING CENTER RECIFE
- **b)** sejam dirigentes ou empregados do **SHOPPING CENTER RECIFE**, na forma do art. 39 de Regulamento de Licitações e Contratos do SHOPPING CENTER RECIFE.
- **3.3** O credenciamento será realizado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances** *online*, na forma prevista na alínea "a" do item 6.3 deste Edital.
- 3.4 O arrematante terá 48 horas após o leilão para efetuar o pagamento, sendo o valor correspondente ao percentual de 100% (Cem por cento), acrescido do pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco) todos calculados sobre os valores de arrematação e uma taxa de garagem de R\$ 300,00 (trezentos) por lote arrematado.

#### 4. DO JULGAMENTO

- **4.1** O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.
- 4.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- **4.3** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.
- **4.4** Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se



porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

# 5. DO LEILÃO ONLINE

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do *site* **www.lancecertoleiloes.com.br**, podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

### 6. DOS ONLINE

- **6.1** Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS por intermédio do *site* www.lancecertoleiloes.com.br.
- **6.2** Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o SHOPPING CENTER RECIFE e o LEILOEIRO, desde já isentos de gualquer responsabilidade.

# 6.3 Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:

- **a)** Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* <u>www.lancecertoleiloes.com.br</u>, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
  - **a.1)** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.
  - **a.2)** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.
- **b)** Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- **c)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de email cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- **d)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.



- **e)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.
- **f)** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.
- **g)** O Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).
- i) O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.
- j) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.
- j) O valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo SHOPPING CENTER RECIFE e pelo LEILOEIRO OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.
- I) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidade previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

# 7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 7.1 Os lotes arrematados serão pagos em até 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária, relativo ao valor total do item arrematado (100%).
- **7.3** Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- **7.4** O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da **SHOPPING CENTER RECIFE**.
- **7.5** As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.



- 7.6 O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para retirada do bem.
- 7.6.1 Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do SHOPPING CENTER RECIFE caso esta esteja impressa no bem adquirido em decorrência deste Leilão.
- **7.7** Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da <u>nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro</u>, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.
- 7.8 'E proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do bem do local de guarda em que se encontra.
- 7.9 Para os demais bens, que se encontra nas Unidades do SHOPPING CENTER RECIFE, não serão cobrados qualquer valor a título de taxa, no entanto, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, a retirada do bem no prazo fixado neste instrumento.

### 8. DA RETIRADA DO BEM

- 8.1 Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 99978-0703.
- 8.1.2. No endereço localizado abaixo:

BR 101 SUL, Nº 1590 – PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

- **8.1.1** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.
- **8.1.2** Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.
- **8.2** Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.



- **8.3** Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
- 8.4 Retirada dos bens em 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo SHOPPING CENTER RECIFE.
- 8.5 A não retirada do bem pelo arrematante após 10 (DEZ) dias corridos, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 8.6 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SHOPPING CENTER RECIFE.
- **8.7** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

# 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ato de adjudicação e <u>homologação</u> do resultado do certame será realizado pela Diretora Regional do SHOPPING CENTER RECIFE na forma das disposições do Regulamento.

## 11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- **11.1** Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito à Leiloeira Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.
- **11.2** Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, o Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. Republica do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3325-1420, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.
- **11.3** Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do SHOPPING CENTER RECIFE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.



- **12.2** O Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- **12.3** A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.
- 12.4 O SHOPPING CENTER RECIFE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
- **12.5** Em qualquer fase do certame, o **SHOPPING CENTER RECIFE** poderá de ofício por conveniência administrativa ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **12.5.1** A utilização pelo **SHOPPING CENTER RECIFE** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.
- **12.6** A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.
- 12.7 O SHOPPING CENTER RECIFE se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for
- **12.9** É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, 31 de Julho de 2025.

# ANEXO I



1	RZM8C33	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2022/2022	BRANCA	R\$	8.000,00	R\$ -
2	RZM2J77	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	VERMELHA	R\$	9.000,00	R\$ -
3	RZM3A57	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	VERMELHA	R\$	9.000,00	R\$ -
4	RZM3A67	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	VERMELHA	R\$	9.000,00	R\$ -
5	RZM2J67	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	VERMELHA	R\$	9.000,00	R\$ -
6	RZM8C03	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2022/2022	BRANCA	R\$	8.000,00	R\$ -
7	RZM3A37	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	VERMELHA	R\$	9.000,00	R\$ -